



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1/2023

PROCESSO Nº 23000.034354/2021-96

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 26/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, E A EMPRESA CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA. ME.

CONTRATANTE: A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.445/0003-65, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo I, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Engenharia e Suporte Logístico, **CARLA MACIEL DAMASCENO**, nomeada pela Portaria nº 836, de 28 de abril de 2023, publicada no DOU de 03/05/2023, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria SAA nº 98, de 15 de março de 2022, publicada no DOU de 18/03/2022.

CONTRATADA: E a empresa **CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO LTDA. ME** . inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.498.257/0001-67, sediada na Quadra 06, Lote 03 – Setor Econômico de Sobradinho, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**.

Resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2022 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 12 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 2.844,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169155, Elemento de Despesa 33.90.39, a ser coberta pela Nota de Empenho nº 2023NE000058(SEI 4383171), em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 10.116,00 (dez mil, cento e dezesseis reais), referente ao exercício de 2024 estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada nas Leis Orçamentárias da União/MEC para citado exercício.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA**

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços, após prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes da Cláusula Sexta do Contrato e a legislação que rege a matéria.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Não haverá necessidade de renovação da garantia conforme consta da cláusula sétima do Contrato e subitem 19.1 do Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo com duas testemunhas para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

CARLA MACIEL DAMASCENO
CONTRATANTE

RÔMULO GOMES DE ALMEIDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**, Usuário Externo, em 11/10/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maciel Damasceno, Coordenador(a)-Geral**, em 11/10/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeire Lopes Peixoto Marques, Testemunha**, em 16/10/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 16/10/2023, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4383343** e o código CRC **8183574E**.
